

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 247 / 2022

Institui o Programa Água Filtrada Criança Saudável no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

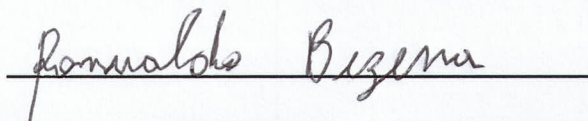
Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de filtros para a filtragem de água ser utilizada por toda comunidade escolar e das creches, nas redes públicas deste município, como também a verificação das condições dos reservatórios dessas unidades, como forma de precaução.

Art. 2º- Para a implementação do programa instituído por esta Lei, o Poder Executivo buscará na rede pública a participação das associações de Pais e Mestres e na rede particular por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- O órgão competente da secretaria municipal de Saúde Pública ficará com o controle e fiscalização da aplicação do referido projeto

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
09 DE Setembro DE 2022.



**ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)**



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

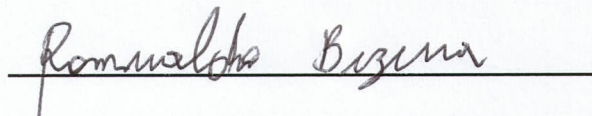
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo, garantir a qualidade de água utilizada pela comunidade escolar e das creches, prevenir a contaminação e incidências de doenças como a verminose, gastroenterite, diarreias e outras que podem levar sérias complicações.

É necessário que a Lei estabeleça mecanismos eficazes para a implementação do projeto.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 09 DE Setembro DE 2022.



**ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)**